



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 15, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1982.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Altera o Artigo 6º da Lei Orçamentária nº 16/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 16/81, do Exercício Financeiro de 1.982, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 6º - Fica o Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir Créditos Suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Orçamentária.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (20/12/1982).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal